Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Processo Nº 1086. 17
Folha Nº 126
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1086/2017

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2018, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representado pelo senhor Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando às partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

RAZÃO SOCIAL: **FERGAVI COMERCIAL LTDA-EPP**
ENDEREÇO: Rua Silveira Tavares, 112 – 1º andar – Sala 02 – Parque Edu Chaves - SP– CEP: 02233-040
CNPJ Nº: 14.968.227/0001-30
REPRESENTANTE LEGAL: Mario Cesar Moya Martinez – Procurador
CPF Nº: 948.459.488-34

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO / GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.01	FITA VEDA ROSCA. ROLO DE 18 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. Ideal para vedação de conexões hidráulicas e pneumáticas com juntas rosqueadas. Fácil de instalar e manusear, é microfibrosa e totalmente moldável. Insolúvel em água, resiste a líquidos em altas temperaturas.	PÇ	150	Nova	R$ 3,16	R$ 474,00
04.02	FLEXÍVEL TRANÇADO PARA AGUA QUENTE /FRIA MEDINDO 1/2 X 60	PÇ	120	Brasfort	R$ 20,53	R$ 2.463,60
04.03	REPARO PARA VÁLVULA MARCA HIDRA MODELO 2550 DN 32 (1 1/4") E DN40 (1 1/2").	PÇ	40	Deca	R$ 38,11	R$ 1.524,40
04.04	REPARO ACIONADOR PARA VALVULA HIDRA MODELO Nº 4336004	PÇ	20	Deca	R$ 46,75	R$ 935,00
04.05	RALO ESCAMOTEAVEL DE 6`` INOX	PÇ	100	Clarinox	R$ 19,75	R$ 1.975,00
04.06	JOELHO DE PVC MARROM 3/4 DE 45º	PÇ	50	Krona	R$ 1,03	R$ 51,50
04.07	TUBO SOLDAVEL MARROM 25 MM COM 06 METROS	PÇ	30	Amanco	R$ 20,53	R$ 615,90
04.08	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM DE 25 MM COM ROSCA CURTA	PÇ	25	Imperatriz	R$ 30,52	R$ 763,00
04.09	REGULADOR DE NÍVEL RN-770 VOLTAGEM 250V AMPERAGEM 15A COM 20 METROS DE CABO. Regulador de nível SPV RN 770 possui desempenho e projeto avançado, totalmente encapsulado a prova d'água. Instalação simples, controlando o nível desejado em estações elevatórias de esgoto, tanques industriais e serviços de drenagem em geral. Funcionamento: RN-770 baseado em conceitos tecnológicos avançados possui contato com microswitch e garante uma absoluta estanqueidade graças ao seu projeto com dupla câmara hermeticamente fechada com injeção em MOPLEN fundido a 125 ATE. Controla o nível desejado conforme	PÇ	20	SPV	R$ 506,39	R$ 10.127,80

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ★ JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Processo Nº 1086.13
Folha Nº 427
Rubrica

	altura regulável do contra-peso ligando ou desligando o circuito elétrico. O RN-770 pode ser usado tanto para nível superior como inferior. É inodoro e atóxico, evitando contaminações e riscos à saúde pública em geral. Informações técnicas: Modelo RN-770; Voltagem máx. 250 V; Amperagem 15A (resistiva) 08A (indutiva); temperatura máx. 80º C; Contatos Microswitch; Cabo elétrico PVC com 20 metros; material MOPLEN, peso em cabo 250 gramas; Dimensões Diâmetro 170 x 55 mm. Acionamento Chave I - reguladores de nível Chave II - Manual direito fios de contato Preto - Comum Marrom - Normalmente aberto (NA); Azul - Normalmente fechado (NF). Ligação Esvaziar - Ligar fios pretos e marrom - Isolar fio azul - Encher - Ligar fios pretos e azul - Isolar fio marrom. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.					
04.10	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 POLEGADA	PÇ	30	Viqua	R$ 3,16	R$ 94,80
04.11	PLUG ROSCAVEL DE 1/2 POLEGADA	PÇ	30	Krona	R$ 0,48	R$ 14,40
04.12	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO 25 MM (01")	PÇ	20	Metro C50	R$ 33,17	R$ 663,40
04.13	TUBO BRANCO 100MM PARA ESGOTO, COMPRIMENTO 6M	PÇ	20	Amanco	R$ 71,08	R$ 1.421,60
04.14	TUBO BRANCO 40MM EM PVC PARA ESGOTO BARRA COM 6M	PÇ	20	Amanco	R$ 27,02	R$ 540,40
04.15	JOELHO EM PVC MEDINDO 90º POR 50MM BRANCO	PÇ	20	Amanco	R$ 2,38	R$ 47,60
04.16	TUBO DE PVC BRANCO MEDINDO 50MM BARRA COM 6 METROS	BA	20	Amanco	R$ 45,02	R$ 900,40
04.17	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM DE 60MM BARRA COM 6 METROS	PÇ	20	Amanco	R$ 132,84	R$ 2.656,80
04.18	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO. FRASCO COM 75 GRAMAS.	PÇ	50	Polytubes	R$ 3,47	R$ 173,50
04.19	VALVULA CROMADA PARA MICTORIO DE PAREDE COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. REFERÊNCIA FORUSI FMAT L CR MAT DN 15/20 (1/2 X 3/4) NBR 13713 - USO ÁGUA FRIA	PÇ	20	Forusi	R$ 94,91	R$ 1.898,20
04.20	ASSENTO DE POLIETILENO PARA VASO SANITÁRIO NA COR BRANCA - REFERÊNCIA 3385. TAMPA ASSENTO DE POLIETILENO (PE). BASE DE POLIETILENO (PE). PARAFUSOS COM PORCAS PARA FIXAÇÃO DE NYLON - 375 X 445 X 250 MM	PÇ	30	Herc	R$ 20,53	R$ 615,90
04.21	DIAFRAGMA PARA A TORRE DE ENTRADA DA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR. REFERÊNCIA DECA SI 12 DUAL FLUX COMPLETO.	PÇ	20	Deca	R$ 167,97	R$ 3.359,40
04.22	KIT PARA REPARO PARA VALVULA CROMADA PARA MICTORIO DE PAREDE COM FECHAMENTO AUTOMATICO. REFERÊNCIA FORUSI FMAT L CR MATDN 15/20 (1/2 X 3/4) NBR 13713 - USO AGUA FRIA	PÇ	50	Forusi	R$ 46,16	R$ 2.308,00
04.23	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO LATERAL DECAFLUX PLUS DECA MD. 10.01.	PÇ	50	Deca	R$ 118,17	R$ 5.908,50
04.24	TUBO DE PVC MARRON DE 60MM	PÇ	20	Amanco	R$ 132,84	R$ 2.656,80
04.25	ECONOMIZADORES - FORUSIMATIC AÇO INOX - LAVATÓRIO KIT REPARO FORUSIMATIC - LUXO - 9.10.0035.00	PÇ	250	Forusi	R$ 46,16	R$ 11.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE					53.729,90	

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, marcenaria e ferramentas para uso do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 04/2018, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Processo Nº 1086.17
Folha Nº 439
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 31 de janeiro de 2018.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: Fergavi Comercial Ltda – EPP.
Representante legal: Mario Cesar Moya Martinez - Procurador
CPF: 948.459.488-34

Assinatura

Testemunhas

1) Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2) João Padovan Filho

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ★ JURÍDICO